

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD****1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA, GERÊNCIA OU UNIDADE SUPRIDORA**

NOME DO DEMANDANTE: Fábio dos Santos	ÁREA/UNIDADE: 4ª/CIT Centro Integrado de Pesquisa e Recursos Pesqueiros do Betume
E-MAIL: fabio.santos@codevasf.gov.br	TELEFONE(S): (79) 998811776

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Aquisição, por Dispensa de Licitação (eletrônica), de materiais de consumo visando ao atendimento de demandas do 4ª/CIT – Centro Integrado de Pesquisa e Aquicultura do Betume, área de atuação da da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Sergipe.

**3 – JUSTIFICATIVA**

Materiais de consumo utilizados em manutenções em geral como higienização de tanques, manejo de peixes, indispensáveis às atividades cotidianas do centro de piscicultura.

**4 – PREVISÃO DE INÍCIO DO CONTRATO**

Fevereiro/2026

**5 – CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA**

DEMANDA FAZ PARTE DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA CODEVASF, EM VIGÊNCIA?  SIM  NÃO

DETALHAMENTO:  
JUSTIFICATIVA: Aquisição emergencial

**6 – QUANTIDADE A SER CONTRATADA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

A quantidade definida pela média de consumo de meses anteriores. Espera-se com a contratação, suprir a necessidade imediata dos materiais, essenciais ao desenvolvimento das atividades no 4ª/CIT.

**7 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A demanda está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2022-2026, Linha de Negócios: Economia Sustentável, Setor: Inclusão Produtiva, Intervenção: Operação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura.

**8 – FONTE DE RECURSO**

20.608.2317.2819.0028 – Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura – No Estado de Sergipe.

**9 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Fábio dos Santos, cadastro 106662-00 e Tanury Almeida Barros, cadastro 7961-07.

**10 – ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA UNIDADE SUPRIDORA**

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	Fábio dos Santos
UNIDADE ORGÂNICA:	4ª/CIT - Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Betume
CARGO/FUNÇÃO:	Chefe da 4ª/CIT



<b>11 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE</b>	
AUTORIDADE COMPETENTE:	Jocimário Dias dos Santos
CARGO/FUNÇÃO:	Superintendente Regional
DATA:	26 / janeiro / 2026
AUTORIZAÇÃO:	(ASSINATURA DIGITAL DA AUTORIDADE COMPETENTE)

**Observações importantes:**

- Art. 11 do RILC - As unidades organizacionais que necessitarem de bens, serviços ou obras para entregar resultados sob sua responsabilidade **serão denominadas unidades demandantes, podendo atuar como unidade supridora, se for o caso**, ou solicitar às unidades supridoras que procedam com a formalização de demandas; e
- Art. 13 do RILC - **A materialização da fase de Formalização da Demanda** dar-se-á por intermédio da elaboração, pela **unidade supridora**, do Documento de Formalização da Demanda – DFD, para aquisições em geral, ou do Documento de Oficialização da Demanda – DOD, para aquisições de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.